



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2022.**

*Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Oswaldo Eugenio de Arruda Vargas**, e dá outras providências.*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,*

*Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Oswaldo Eugenio de Arruda Vargas**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.*

*Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sebastião Rodrigues dos Santos**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.*

*Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.*

*Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.*

*Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.*

*Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.*

*Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Julho de 2022.*

Vereador **WEZER LUCARELLI**  
- Presidente da Câmara –  
Original Assinado